



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação Nº 372 – 13/02/92

PORTARIA Nº 444/PMMA/GAB/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325451772 - 53, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, o qual se deslocará a Porto Velho/RO, nos dias 27 a 29 de agosto do corrente ano, para dirimir assuntos pertinentes a Administração Pública, nos órgãos: AROM, DEOSP e Tribunal de Contas do Estado.

II- Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias equivalentes 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R\$ 39,10 (Trinta e Nove Reais e Dez Centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 27 de agosto de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal